



Assédio Moral: Reconhecimento, Consequências e Prevenção

No trabalho, em casa e nos espaços que vivemos

APRESENTAÇÃO JURÍDICA E EDUCATIVA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DOS VITIMADOS PELO TRABALHO
OBSERVATÓRIO SOCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA – CISTT – COMISSÃO INTERSETORIAL
DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADOR

O Que É Assédio Moral?

O assédio moral é definido como uma **conduta abusiva, intencional ou de efeito humilhante, reiterada no tempo**, que expõe a pessoa a situações vexatórias e constrangedoras, atentando contra sua dignidade e integridade psíquica. Trata-se de um **processo gradual**, não de um episódio isolado.

Elementos Caracterizadores

- **Repetição:** condutas reiteradas, não episódios pontuais
- **Intencionalidade ou efeito humilhante:** a intenção pode ser presumida pelo efeito
- **Dano à dignidade:** afeta a integridade psíquica e a autoestima da vítima

O Que Não É Assédio Moral

- Cobranças legítimas de desempenho com critérios claros
- Conflitos pontuais ou desentendimentos isolados
- Mau humor ocasional sem padrão de humilhação
- Críticas construtivas realizadas com respeito

 O assédio moral é um ciclo que se intensifica progressivamente. Reconhecê-lo precocemente é o primeiro passo para interrompê-lo.



Por Que Isso Importa?

O assédio moral não é apenas um problema interpessoal — é uma **violação de direitos fundamentais** consagrados na Constituição Federal e tratados internacionais. O sofrimento psíquico decorrente é real, mensurável e juridicamente reparável.

Dignidade da Pessoa Humana

Art. 1º, III, da Constituição Federal: fundamento da República Federativa do Brasil. O assédio ataca diretamente esse valor supremo.

Direito à Saúde

Art. 196 da CF: saúde é direito de todos e dever do Estado. O dano psíquico causado pelo assédio é uma violação concreta a esse direito.

Onde Pode Ocorrer

Trabalho, lar, escola, universidade, condomínio, transporte público, espaços digitais. O assédio não tem fronteiras físicas.

Assédio Moral no Trabalho

Formas Mais Comuns

- Humilhações públicas e críticas degradantes
- Isolamento social e sabotagem de atividades
- Sobrecarga abusiva e metas inatingíveis
- Ameaças veladas, omissão de informações e exclusão de reuniões
- Assédio entre pares (horizontal) e por colegas de nível superior (vertical)

Danos à Saúde do Trabalhador

- Estresse crônico, ansiedade e depressão
- Síndrome de Burnout (CID F43.0)
- Afastamentos e incapacidade laboral

Fundamentos Legais

- **Arts. 223-A a 223-F da CLT:** indenização por dano moral, material e existencial
- **Lei 14.457/2022:** obrigações preventivas das empresas contra assédio e violência no trabalho
- **Convenção 190 da OIT:** eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho

Responsabilidade do Empregador

O empregador responde objetivamente pelos danos decorrentes de assédio praticado em seu ambiente, inclusive por atos de gestores e prepostos. A omissão configura culpa in vigilando.

O Risco de Suicídio Associado ao Assédio Moral

O assédio moral prolongado pode conduzir a sofrimento psíquico profundo, depressão grave e, em casos extremos, à **ideação e tentativa de suicídio**. O ataque sistemático à identidade, à autoestima e ao senso de pertencimento da vítima são fatores que potencializam esse risco.

Sinais de Alerta

- Isolamento progressivo e afastamento social
- Mudança brusca de comportamento ou humor
- Falas sobre "não aguentar mais" ou de despedida
- Abandono de atividades que antes traziam prazer
- Desesperança persistente sobre o futuro

O Que Fazer Diante dos Sinais

- Levar qualquer sinal a sério — nunca minimizar
- Oferecer escuta ativa, sem julgamento
- Incentivar e acompanhar à busca de ajuda profissional
- Contato imediato: **CVV — 188** (24 horas, gratuito)
- CAPS e UBS: portas de entrada do SUS para saúde mental

 O suicídio é uma tragédia evitável. O assédio moral é um fator de risco reconhecido e precisa ser enfrentado com urgência. Nenhum sinal deve ser ignorado.

A Dificuldade de Tratamento no Sistema Público de Saúde

A vítima de assédio moral enfrenta uma dupla vulnerabilidade: além do sofrimento causado pelo agressor, frequentemente **não encontra acesso tempestivo e adequado ao tratamento de saúde mental no SUS**, o que agrava progressivamente o quadro clínico.

Desafios do Sistema Público

- Longas filas de espera para psiquiatras e psicólogos
- Sobrecarga dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) e das UBS
- Escassez de profissionais especializados em saúde mental
- Demora no agendamento e descontinuidade do tratamento
- Necessidade de "peregrinação" por atendimento adequado

Caminhos Jurídicos e de Documentação

- **Judicialização da saúde:** ação judicial para garantir o acesso ao tratamento (art. 196 da CF)
- **Perícia médica:** instrumento essencial para documentar o nexo causal entre o assédio e o dano psíquico
- **Laudo psicológico:** prova técnica fundamental para responsabilização do agressor
- **Registro de afastamentos:** documentação de atestados e prontuários médicos

A Culpabilização da Vítima e a Dificuldade de Aceitar o Assédio

Um dos mecanismos mais cruéis do assédio moral é a **internalização da culpa pela própria vítima**. O processo de reconhecimento é lento e doloroso, pois envolve vergonha, medo e frequentemente a naturalização da conduta abusiva.

1

Por Que a Vítima Demora a Reconhecer

Vergonha social, medo de represálias, dependência econômica do agressor e a crença de que "é assim mesmo" atrasam o reconhecimento da situação.

2

Como a Culpabilização Opera

"Ela deu margem." "Ele não aguenta pressão." "Isso é frescura." "É normal."
Frases que transferem a responsabilidade do agressor para a vítima e silenciam a denúncia.

3

Desconstruindo a Lógica da Culpa

O assédio moral é responsabilidade **exclusiva de quem assedia**. A vítima nunca é culpada. O silêncio e a impunidade alimentam o ciclo e permitem que o agressor continue.

Assédio Moral em Casa: Ambiente Doméstico e Familiar

O assédio moral não se limita ao ambiente de trabalho. No lar, ele se manifesta como **violência psicológica e moral** contra mulheres, crianças, idosos e demais membros da família, muitas vezes de forma velada e normalizada ao longo do tempo.

Formas de Manifestação

- Humilhações, xingamentos e depreciações constantes
- Controle excessivo, ciúme patológico e isolamento social
- Ameaças, chantagem emocional e manipulação
- Desqualificação sistemática da vítima perante os filhos ou família

Fundamentos Legais

- **Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), art. 7º:** inclui a violência psicológica e moral entre as formas de violência doméstica e familiar
- **Art. 147-B do Código Penal** (Lei 14.188/2021): crime de violência psicológica contra a mulher
- **Art. 22 da Lei Maria da Penha:** medidas protetivas de urgência
- **Central de Atendimento à Mulher: ligue 180**

Assédio nos Espaços que Vivemos

O assédio moral e sexual ocorre também fora dos vínculos laborais e domésticos, nos **espaços coletivos e digitais** que integramos cotidianamente. Todos têm o dever de enfrentá-lo e nenhuma conduta abusiva deve ser naturalizada.



Transporte Público

Importunação sexual: **art. 215-A do Código Penal** (Lei 13.718/2018).
Conduta que ofende a dignidade sexual da vítima em locais públicos ou coletivos.



Condomínios e Vizinhança

Condutas reiteradas de humilhação, perseguição ou perturbação entre vizinhos podem configurar assédio moral e responsabilidade civil.

190

Emergências

180

Central da Mulher



Universidades e Escolas

Assédio entre pares e por docentes. Assédio sexual com relação de hierarquia ou ascendência: **art. 216-A do Código Penal**.



Ambiente Digital

Cyberbullying e assédio online possuem responsabilização civil e penal. Prints, capturas e registros digitais são provas válidas.

100

Direitos Humanos

188

CVV — Suicídio

Consequências do Assédio Moral

O assédio moral produz consequências graves em múltiplas dimensões — individual, organizacional e social — que se retroalimentam e geram custos humanos, jurídicos e econômicos de longo prazo.

Para a Vítima

- Danos à saúde física e mental (ansiedade, depressão, Burnout)
- Prejuízo profissional, social e à capacidade laborativa
- Afastamentos e incapacidade permanente
- Risco elevado de ideação e tentativa de suicídio

Para Quem Assedia

- Responsabilidade civil: indenização por dano moral, material e existencial
- Responsabilidade penal: a depender do tipo e do ambiente
- Demissão por justa causa no ambiente de trabalho
- Medidas protetivas e processo criminal no ambiente doméstico

Para a Coletividade

- Clima organizacional tóxico e queda de produtividade
- Aumento dos custos de saúde pública e previdenciários
- Erosão da cultura de respeito e convivência saudável
- Banalização da violência psicológica nas relações

Como Identificar e O Que Fazer

Reconhecer o assédio é o primeiro passo. O segundo é agir — com cuidado, estratégia e apoio qualificado. A documentação e a busca por ajuda jurídica e psicológica são essenciais para proteger a vítima e responsabilizar o agressor.

Documentação é Fundamental

- Registrar datas, horários e descrição detalhada de cada episódio
- Guardar e-mails, mensagens, prints e comunicações escritas
- Identificar e anotar o nome de possíveis testemunhas
- Conservar atestados médicos, laudos e receitas relacionados ao sofrimento

Canais Internos e Externos

- Comunicar à chefia superior, ao RH ou à ouvidoria da organização
- Registrar Boletim de Ocorrência quando a conduta configurar ilícito penal
- Acionar o Ministério do Trabalho e órgãos fiscalizadores

Busque Apoio Imediato

- **Apoio jurídico:** advogado especializado em Direito da Saúde do Trabalhador para orientação, documentação do dano e ajuizamento da ação adequada
- **Apoio psicológico:** CAPS, UBS, clínicas escola e profissionais particulares
- **CVV — 188:** atendimento 24 horas para quem está em sofrimento intenso
- **180:** violência doméstica e familiar

❏ Não se cale. O silêncio protege o agressor e prolonga o sofrimento da vítima. Buscar ajuda é um ato de coragem e de direito.

Prevenção, Cultura do Respeito e Conclusão

Enfrentar o assédio moral é responsabilidade de todos — indivíduos, organizações, poder público e sociedade. A prevenção é mais eficaz do que a reparação, e começa com a **educação, a cultura do respeito e o compromisso coletivo com a dignidade humana**.

01

Políticas e Canais Seguros

Implementar políticas claras de prevenção, canais de denúncia sigilosos e comitês internos de ética e conduta nas organizações.

02

Treinamento e Sensibilização

Capacitar líderes, gestores e equipes para identificar e interromper condutas abusivas. Testemunhas têm o dever moral e jurídico de não silenciar.

03

Educação para o Respeito

O combate ao assédio começa na família, na escola e nos espaços de convivência — formando uma cultura de empatia, limite e dignidade desde a base.

Assédio moral não é "estilo de gestão", não é brincadeira e não é problema privado. É **violação de direitos humanos fundamentais**, com graves consequências jurídicas e de saúde. Enfrentá-lo é dever de todos.

Contatos importantes

[Advogadosaudedotrabalhador.com.br](https://advogadosaudedotrabalhador.com.br)

[Cmscriciuma.com.br](https://cmscriciuma.com.br)

[Advt.com.br](https://advt.com.br)

Canais de Apoio

CVV: 188 | **Mulher:** 180 | **Direitos Humanos:** 100 | **Emergência:** 190